



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1350 /2020.

Sapé, 21 de julho de 2020.

Autoria: Vereador Robson Guedes de Vasconcelos

**RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, A
MÚSICA USINA SANTA HELENA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do
Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Neste ato, fica reconhecido como Patrimônio Cultural
imaterial do Município de Sapé-PB, a música Usina Santa Helena, com autoria de José
Willams Barbosa de Lima e registrada em 11 de março de 2020.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
sanção/promulgação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 21 de julho de 2020.


FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito